

raram, a pedido, o sr. Jaime Antonio de Oliveira, das funções de Preparador Eleitoral do Município de Caraguinha, 8ª zona - Campo Grande." Pelo Des. Presidente foi proposto um debate sobre o problema dos excessos de transcrições que se tem verificado em algumas zonas, tendo o Tribunal entendido não ser possível nenhuma medida preventiva em face do que dispõe nossos diplomas legais. Dr. Octávio Pacheco Loubera sugeriu que fosse oficiado ao E. Tribunal de Justiça informando sobre a impossibilidade de nomeação de juiz substituto como juiz Eleitoral em conformidade com o que foi decidido no processo 046/82, Classe XII, nesta data. Existindo outras matérias em pauta, foi encerrada a sessão. Para constar foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente, após sua leitura e aprovação.

Obs: As fls. 149 vs, 18ª linha, onde se lê Dr. Clóvis Barbosa Santana, lê-se Dr. Clóvis Barbosa Santana.

Ata número 256 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, realizada às oito horas do dia quatro de maio do ano de mil, novecentas e setenta e dois, sob a Presidência do Des. Sérgio Martins Sobrinho e presença dos juizes: Leão Neto do Carmo, José Neres da Cunha, Jairam Chaim Meguerian,

José Rizkallah, Gualter Mascarenhas Barbosa
 e do Procurador Regional Eleitoral Octávio Pacheco
 Lomba. Aberta a sessão foi lida e aprovada
 a ata anterior. Julgamentos: 01) Processo nº 05/82 -
 Classe II. Pedido de Registro Distrital Regional do Par-
 tido Democrático Brasileiro - PMDB. Relator: Dr. Gualter
 Mascarenhas Barbosa. "Unanimemente, aco-
lheudo o parecer, determinaram o Registro do
 Distrito Regional do PMDB decorrente da con-
 venção conjunta para incorporação do P.P.,
 e criação da respectiva Comissão Executi-
 va". 02) Processo nº 05/82 - Classe XIII - Pedido
 de criação de zona Eleitoral. Relator: Dr. José
 Rizkallah. "Por maioria de votos, acolheu-
 do o parecer, registaram a preliminar do Relator, no
 sentido de se proceder a corrigenda da autuação
 do expediente do M.M. Juiz de Direito da Comarca
 o qual não seria pedido de criação de zona
 Eleitoral, enquanto o 4º Revisor, dela não
 conhecia. À unanimidade de votos, também
 com o parecer, decidiram pela criação da
 32ª zona Eleitoral com sede na cidade
 de Ribas do Rio Pardo, sendo esta o Distrito
 de Balsamo, desmembrados da 8ª zona - Campo
 Grande, e o Município de Água Clara e o
 Distrito de Alto Duenizi, desmembrados da 9ª
 zona Eleitoral - Três Lagoas, devendo o processo
 ser submetido à aprovação do Egrégio T.S.E.
 03) Processo nº 12/82 - Classe IV - Consulta.
 Relator: Dr. Siniclério Higa. "À unanimida-
de de votos, com o parecer, responderam a consul-
 ta afirmativamente no sentido de que o Sr. Prefeito
 pode candidatar-se ao cargo de Prefeito, desde

que não haja substituído o Prefeito nos seis (6) meses, que antecederem a eleição e negativamente, se houver sucedido o Prefeito? Por solicitação do Presidente o Tribunal fixou em três membros a Comissão para Concurso para ingresso de funcionários, indicando, ainda, os Doutores: Octávio Pacheco Sampaio, José Riquellme e Gualter Mascarenhas Barbosa para sua composição. O Des. Presidente ressaltou o despreendimento e espírito colegiado do Des. Leão Neto do Carmo e do Dr. José Nunes da Cunha que abrimo mão de suas antiguidades possibilitaram a composição supra. Existindo outras matérias em pauta, foi encerrada a sessão. Para constar foi lavrada a presente ata, que será assinada pelo Presidente, após sua leitura e aprovação.

Obs: A composição supra citada foi discutida mas não foi constituída, por não terem os membros se pronunciado com votos. O Dr. Simelino Higa participou da sessão e a comissão de seu nome nesta ata ocorreu por lapso da Secretaria.